

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ROL DE RESPONSÁVEIS

ROL DE RESPONSÁVEIS NOS TERMOS DO §2º ARTIGO 6º CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ART 7º

Órgão/Entidade: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF

Gestão: 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA

Exercício: 2019

Anexos:

Inciso I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas

Inciso VI - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de programa governamental.

Inciso VII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão patrimonial.

Inciso VIII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado.

Inciso IX - Ordenador de despesa.

Inciso X - Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado.

Inciso XI - Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão.

Inciso XII - Encarregado de arrecadação de receitas.

Inciso XIII - Encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

Parágrafo 7º - Autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva

CPF: [REDACTED]

Masp: 752.592-6

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]

Responsável pela Superintendência



SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO I

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA DE QUE TRATA AS CONTAS									
Unidade Orçamentária:		GESTÃO IMOBILIÁRIA						Código: 1917	
Exercício:		2019						Telefone: (031) 3915-6144	
Endereço:		Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar							
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Competência Delegada	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Gustavo de Oliveira Barbosa	494.126.476-20	753.201-3	Secretário de Estado de Fazenda	Ato s/n do Governador em 01/01/2019	-	01/01/2019 a 31/12/19	Férias Regul: 12/12/2019	[REDACTED]	[REDACTED]
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes	[REDACTED]	753.236-9	Secretário de Estado Adjunto	Ato s/n do Governador em 18/04/2019 (Retroativo a 26/02/2019)	Lei nº 23.304 de 30/05/2019 - Art. 62	01/01/2019 a 31/12/19	Não teve interrupções	[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP 752.592-6
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VI

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO IMOBILIÁRIA						Código: 1917	
Exercício:	2019							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar						Telefone: (31) 3915-6144	
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Osmar Teixeira de Abreu		285.684-7	Assessor Especial do Tesouro / Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018 Resolução 5.226, de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 17/03/2019			
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1	Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ordem de Serviço nº 269/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019 Resolução 5.256 de 08 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01 e 12/12/ a 26/12; Folga comp: 25/10		
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção		753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	02/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 03/12/2019		

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF:

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO VII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL								
Unidade Orçamentária: GESTÃO IMOBILIÁRIA		Código: 1917						
Exercício: 2019								
Endereço: Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 - Prédio Gerais – 7º andar		Telefone: (31) 3915-6144						
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Osmar Teixeira de Abreu		285.684-7	Assessor Especial do Tesouro Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018 Resolução 5.226, de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 17/03/2019			
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.881-1	Diretor Central do Tesouro Estadual II Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Resolução 5.256 de 08 de maio de 2019 Ordem de Serviço nº 269/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01/2019 e 12/12/2019 a 26/12/2019; Folga comp: 25/10/2019		
Fábio Rodrigo de Amaral de		753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do	02/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 03/12/2019		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VIII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO									
Unidade Orçamentária:		GESTÃO IMOBILIÁRIA					Código:		1917
Exercício:		2019					Telefone:		(31) 3915-6144
Endereço:		Cidade Administrativa – Rod. Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar							
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		

NÃO POSSUI

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]



SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE ATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO IX

ROL DE RESPONSÁVEIS - ORDENADORES DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:	GESTÃO IMOBILIÁRIA					Código:	1917		
Unidade Executora :						Código:	1910110		
Exercício:	2019								
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone:	(31) 3915-6144		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Osmar Teixeira de Abreu	██████████	285.684-7	Assessor Especial do Tesouro / Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ordenador de despesa titular	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018 Resolução 5.226, de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 17/03/2019		██████████	██████████
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	██████████	391.885-1	Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ordenador de despesa titular	Ordem de Serviço nº 263/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019 Resolução 5.256 de 08 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01 e 12/12/ a 26/12; Folga comp: 25/10	████████████████████	████████████████████
Evelyne Cirilo Sousa	██████████	752.957-1	DAD-8	Ordenador Adicional	Resolução 5.226 de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 18/03/2019 a 05/04/2019 e 04/10/2019 a 17/10/2019 Folga Comp: 22/02/2019, 23/08/2019	████████████████████	████████████████████
Patrícia Mara Souza da Silva	████████████████	753.170-0	DAD-9 Assessor do Tesouro Estadual II	Ordenador Adicional	Resolução 5.226 de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 22/04/2019 a 06/05/2019 e 12/08/2019 a 28/08/2019; Folga Comp: 16/12/2019 e 17/12/2019	████████████████████	████████████████████

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF:

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO X

ROL DE RESPONSÁVEIS - Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado								
Unidade Orçamentária: GESTÃO DE IMÓVEIS			Código: 1917					
Exercício: 2019			Telefone: (31) 3915-6636					
Endereço: Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 - Prédio Gerais – 7º andar								
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Osmar Teixeira de Abreu		285.684-7	Assessor Especial do Tesouro Superintendente Central de Governança de Ativos - SCGA	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018	01/01/2019 a 17/03/2019			
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.881-1	Diretor Central do Tesouro Estadual II Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança Ativos - SCGA	Ordem de Serviço nº 269/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01/2019 e 12/12/2019 a 26/12/2019; Folga comp: 25/10/2019		
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção		753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	02/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 03/12/2019		
Magno Simões de Brito		367.360-5	Diretor Central do Tesouro Estadual II	Ato s/n do governador para nomeação como diretor central do tesouro estadual II de 08 de abril de 2011 Ato s/n do governador para designação de diretor central do tesouro estadual II pela superintendência central de governança de passivos em 17/05/2018	19/04/2018 a 24/04/2019	Férias Regul: 20/03/2019 a 24/04/2019		
Daniel Comanduci Nascimento		668.988-9	Gerente de Área II Assessor Fazendário III Diretor Central do Tesouro Estadual II	Ato s/n do governador para nomeação como diretor central do tesouro estadual II de 03 de maio de 2019	03/05/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 15/07/2019 a 21/07/2019 e 07/10/2019 a 13/10/2019		

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
MASP 752.592-6
CPF:

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP 391.885-1
CPF:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO XI

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA OU OUTRO RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO								
Unidade Orçamentária: GESTÃO IMOBILIÁRIA		Código: 1917						
Exercício: 2019		Unidade Executora: 1910110						
Endereço: Cidade Administrativa – Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar		Telefone: (031) 3915-6144						
Nome	CPF	MA SP	Cargo / Função Exercida	Atribuições e Competências	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
Osmar Teixeira de Abreu	[REDACTED]	285.684-7	Assessor Especial do Tesouro / Superintendente Central de Governança de Passivos - SCGP	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018 Resolução 5.226, de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 17/03/2019		[REDACTED]	[REDACTED]
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.881-1	Diretor Central do Tesouro Estadual II Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança de Passivos - SCGP	Resolução 5.256 de 08 de maio de 2019 Ordem de Serviço nº 269/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01/2019 e 12/12/2019 a 26/12/2019; Folga comp: 25/10/2019	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	02/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 03/12/2019	[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO XII

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO IMOBILIÁRIA					Código: 1917		
Exercício:	2019							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone: (31) 3915-6144		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Osmar Teixeira de Abreu		285.684-7	Assessor Especial do Tesouro / Superintendente Central de Governança de Passivos - SCGP	Ato s/n do governador, para nomeação como superintendente, de 17 de maio de 2018 Resolução 5.226, de 01 de janeiro de 2019	01/01/2019 a 17/03/2019			
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1	Superintendente em exercício Assessor Especial do Tesouro/ Superintendente Central de Governança de Passivos - SCGP	Ordem de Serviço nº 269/2019 Ato nº 332 do secretário, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019 Resolução 5.256 de 08 de maio de 2019	18/03/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 30/01 e 12/12/ a 26/12; Folga comp: 25/10		
Fábio Rodrigo Amaral de Assunção		753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	02/01/2019 a 31/12/2019	Férias Regul: 03/12/2019		

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF:

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º, INCISO XIII

ROL DE RESPONSÁVEIS

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE

Órgão/Entidade: GESTÃO IMOBILIÁRIA
Gestão: 1917
Exercício: 2019

Não possui.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP 752.592-6
Responsável pela consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP 391.885-1
Responsável pela aprovação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 7º

ROL DE RESPONSÁVEIS

NOS CASOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, SERÃO ARROLADAS AS
AUTORIDADES DELEGANTES E DELEGADAS, DESDE A DELEGAÇÃO ORIGINÁRIA

Órgão/Entidade: GESTÃO IMOBILIÁRIA

Gestão: 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA

Exercício: 2019

Não possui.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
MASP: 752.592-6
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA A

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EVIDENCIANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Relatório anexo.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva

CPF: [REDACTED]

Masp: 752.592-6

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF: [REDACTED]

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1917
GESTÃO IMOBILIÁRIA

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º – INCISO II – ITEM III – LETRA A

Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO – 2019

OBJETIVO: Coordenar o controle e a execução das ações relacionadas à gestão dos ativos mobiliários e imobiliários alienáveis.

PÚBLICO-ALVO: administração direta e indireta.

JUSTIFICATIVA: Identificar no âmbito da Administração Pública os ativos alienáveis de qualquer natureza e submetê-los ao Tesouro Estadual, para fins de implementação da política de gestão de ativos e haveres. Ademais, identificar oportunidades e coordenar os procedimentos necessários à negociação dos ativos alienáveis, sob a administração do Tesouro Estadual, para fins de incremento de receitas não tributárias.

OBSERVAÇÕES: O Decreto nº 47.794 de 19 de dezembro de 2019, definiu as competências da Secretaria de Estado de Fazenda, dentre as quais a gestão dos imóveis alienáveis, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento de alternativas para obtenção de novas receitas não tributárias pelo Estado.

AÇÕES

A Lei nº 22.257, de 27 julho de 2016, estabeleceu a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, transferindo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF a competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual. Na prática, a transferência dessa competência se efetivou apenas no ano de 2018, com a publicação do Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria Central de Gestão Imobiliária - DCI, a qual seria a unidade central responsável pela gestão dos bens imóveis do Estado.

Devido ao lapso temporal entre a publicação da lei de reforma administrativa de 2016 e a efetiva transferência da competência no ano de 2018, o patrimônio imobiliário estadual permaneceu contabilizado na UO 1941 – EGE SEPLAG. Em outras palavras, até o exercício de 2018 o patrimônio imobiliário estadual ainda estava contabilizado em unidade da SEPLAG.

No ano de 2018, após a efetiva transferência da competência para a SEF, foram iniciadas as tratativas para a transferência desse patrimônio para uma unidade do órgão. Nesse contexto, em novembro daquele ano foi criada a UO 1917 – Gestão Imobiliária, na qual seriam feitos os

registros de movimentações patrimoniais de imóveis. É importante ressaltar que as despesas relativas a imóveis seriam executadas na UO 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda SEF.

Na transição para o exercício 2019 todo o patrimônio contabilizado na UO 1941 – EGE SEPLAG foi transferido para a UO 1917 – Gestão Imobiliária SEF. Logo, ao longo do exercício 2019 todas as movimentações do patrimônio imobiliário estadual foram registradas na UO 1917.

É importante informar também que no ano de 2019, em razão da reforma administrativa de que trata a Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, a competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual retornou para a SEPLAG. Nesse contexto, assim como feito na primeira conversão, na transição do exercício 2019 para 2020 o patrimônio imobiliário contabilizado na UO 1917 foi transferido para a UO 1941.

- Os valores apurados no inventário 2019

Na realização do inventário da UO 1917 – Gestão Imobiliária, foi identificado o saldo contábil de R\$ 7.840.068.508,35 na conta contábil 1.2.3.2.1.01, o qual corresponderia ao patrimônio imobiliário estadual contabilizado. No entanto, devido a dificuldades encontradas na gestão do patrimônio imobiliário, a equipe técnica informou não possuir os insumos necessários para atestar a veracidade dessa soma.

Inicialmente é importante informar que toda a gestão de imóveis, e sua consequente movimentação contábil, é feita por meio do Módulo de Imóveis do SIAD. O Módulo de Imóveis está totalmente integrado ao SIAFI e, em decorrência disso, as transações feitas no primeiro podem acionar a integração com o segundo. Logo, alterações contábeis no Módulo de Imóveis repercutem em movimentações no SIAFI. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta podem realizar alterações que ativem a integração com o SIAFI, como a atualização de valor.

No entanto, ainda que o Módulo de Imóveis permita esse espelhamento das movimentações no SIAFI, a ausência de dados atualizados e/ou confiáveis impedem que esse arranjo forneça informações fidedignas. A título ilustrativo, cumpre citar que dos 10.549 imóveis próprios cadastrados no Módulo de Imóveis, 3.482 possuem valor estimado cadastrado de R\$ 0,00 ou de R\$ 0,01. Nesses termos, considerando que 14,05% do patrimônio próprio está cadastrado com valor irrisório, evidencia-se a impossibilidade de atestar o valor apresentado no relatório.

Noutro ponto, para além da desatualização dos valores, a rotina da gestão de imóveis também arca com lançamentos incorretos no Módulo de Imóveis, como imóveis próprios não cadastrados, registros em duplicidade, imóveis de terceiros cadastrados como próprios, dentre outras inconsistências. Nesse contexto, até mesmo o quantitativo de imóveis cadastrados pode apresentar inconsistências.

Ante o exposto, resta claro que os problemas cadastrais da gestão imobiliária impedem o ateste dos valores indicados no inventário 2019. Mais do que isso, a partir dos poucos cenários apresentados, é possível inferir que o valor de R\$ 7.840.068.508,35 contabilizado na conta contábil 1.2.3.2.1.01 não condiz com a realidade.

Cumpre informar ainda que, considerando a data em que a UO foi criada, já no final do exercício de 2018, ultrapassado o prazo de revisão do PPAG e de proposição da LOA; e considerando também que essa unidade orçamentária não abarcaria a execução de despesas; à época optou-

se por não criar uma ação orçamentária para a Unidade. Logo, não houve previsão na LOA e nem no PPAG para o código 1917 no exercício 2019.

- Imóveis do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG

A Lei Estadual nº 22.606/2017 criou o Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.796/2019, cujo ativo permanente é composto por imóveis de propriedade do Estado relacionados no Anexo I da referida lei e as receitas decorrentes de sua locação. No exercício de 2019, foi formalizado o primeiro Termo de Vinculação e Responsabilidade Oneroso - TVRO com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, por meio do qual foram disponibilizados 295 imóveis com valor estimado de R\$ 1.053.195.521,07 e respectiva contrapartida de R\$ 61.244.513,05.

Com o início da operacionalização do FAIMG, e como forma de justificar as receitas auferidas pelo mesmo, a Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF orientou que esses imóveis fossem transferidos da UO 1917 - Gestão Imobiliária para a UO 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais. Para tanto, foi realizada a baixa do saldo contábil registrado para cada imóvel na UO 1917 e, posteriormente, esses bens foram inscritos na UO 4661.

- Baixa na UO 1917 – R\$ 391.719.739,69;
- Inscrição na UO 4661 - R\$ 1.053.195.521,07.

Por fim, ressalta-se que esses 295 imóveis foram “reavaliados” no âmbito do FAIMG, por meio das metodologias autorizadas pela legislação pertinentes (Valor venda de IPTU, Planta Genérica de Valores, Parecer Técnico de estimativa de valor), resultando em uma soma de R\$ R\$ 1.053.195.521,07. Por esse motivo, o valor de R\$ 391.719.739,69 baixado na UO 1917, marcado em amarelo no extrato contábil abaixo, não é igual ao valor inscrito na UO 4661.

Extrato de Conta Contábil							
Exercício:	2019						
Unid. Orçamentária:	1917 - GESTAO IMOBILIARIA						
Unid. Executora:	1910110 - GESTAO DE IMOVEIS						
Conta Contábil:	3.6.5.0.1.02 - OUTRAS DESINCORPORACAO DE ATIVOS						
Tipo de Extrato: Mês -	Dezembro						
Nível Auxiliar:	50 - SEM NIVEL AUXILIAR						
Tipo de Saldo:	DEVEDOR						
Saldo Anterior:	108.564.127,30 D						
Saldo Final:	513.096.647,12 D						
UO Origem	UE Origem	Mês cont.	Data/Hora do Registro	Nº Documento	Tipo Movimentação	Valor	D/C
1917	1910110	12	03/12/2019 14:21:16:945	694	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	374.795,20	D
1917	1910110	12	17/12/2019 14:36:44:453	777	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	100.000,00	D
1917	1910110	12	06/01/2020 11:03:08:357	786	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	724.912,00	D
1917	1910110	12	06/01/2020 11:11:28:241	787	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	322.215,00	D
1917	1910110	12	06/01/2020 11:12:48:378	788	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	0,01	D
1917	1910110	12	06/01/2020 11:13:39:914	789	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	11.290.857,92	D
9999	1910001	12	14/01/2020 15:17:00:650	575276	NOTA DE AJUSTE CONTABIL	253.228.867,50	D
9999	1910001	12	14/01/2020 15:18:53:715	575277	NOTA DE AJUSTE CONTABIL	95.001.133,26	D
9999	1910001	12	14/01/2020 15:20:17:836	575278	NOTA DE AJUSTE CONTABIL	120.398,53	D
9999	1910001	12	14/01/2020 15:21:23:262	575279	NOTA DE AJUSTE CONTABIL	212.000,00	D
9999	1910001	12	14/01/2020 15:22:23:217	575280	NOTA DE AJUSTE CONTABIL	43.157.340,40	D

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
Masp: 391.885-1
Responsável pela Unidade

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA B

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS COM VISTAS A SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES
ESTRUTURAIS OU CONJUNTURAIS QUE PREJUDICARAM OU INVIABILIZARAM A
EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Não houve ações programadas no PPAG.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: XXXXXXXXXX
Masp: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: XXXXXXXXXX
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA C

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO, DE CARÁTER ESTRATÉGICO, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, CLASSIFICADOS NOS SEIS EIXOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL, ABRANGENDO A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS, BEM COMO OS INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO, SE FOR O CASO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

A unidade orçamentária 1917 não executou projetos estruturadores em 2019.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: XXXXXXXXXX
Masp: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: XXXXXXXXXX
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA D

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTENDO PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE MÁXIMO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS ÀS OSCIPS, NOS TERMOS DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 03/12/2008, DESTE TRIBUNAL, INFORMANDO O IMPACTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS POR MEIO DAS OSCIPS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE CARÁTER ESTRATÉGICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA
CÓDIGO U.O. : 1917
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Unidade Orçamentária 1917 não possui termo de parceria com Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
Masp: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA E

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

**OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELO ÓRGÃO PARA
DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO, EM
FACE DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DO ALCANCE DOS RESULTADOS,
UTILIZANDO-SE DE INDICADORES CONSOANTE AS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS,
SE FOR O CASO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA
CÓDIGO U.O. : 1917
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Não possui.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
Masp: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência

DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM IV, LETRA A

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO, TENDO COMO FONTE OS RECURSOS ORDINÁRIOS, OS VINCULADOS E OS DIRETAMENTE ARRECADADOS, EVIDENCIANDO-OS, POR PROCEDÊNCIA, BEM COMO OS GRUPOS DE DESPESAS EM QUE FORAM APLICADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Não houve execução.

O patrimônio imobiliário do Estado estava a cargo da SEPLAG até o ano de 2018, sendo transferido para a responsabilidade da SEF em 2019, em razão de reestruturação de competências, contudo em razão de nova reforma administrativa retornou para a responsabilidade da SEPLAG a partir de janeiro de 2020.

Com a instituição do FAIMG houve a migração de imóveis para o fundo, sendo que os imóveis sofreram reavaliação, portanto poderá ocorrer divergência entre os valores de avaliação anterior e atual.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP 752.592-6
Responsável pela consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM IV - LETRA B

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE PROJETOS, SUBPROJETOS, ATIVIDADES E SUBATIVIDADES OBJETOS DE FINANCIAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL, ESPECIFICANDO AS PARTES ENVOLVIDAS, DETALHANDO OS VALORES TOTAIS PREVISTOS E OS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO E ATÉ O EXERCÍCIO, BEM COMO AS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS E OS MOTIVOS QUE INVIABILIZARAM A PLENA CONCLUSÃO DE ETAPA OU DA TOTALIDADE DA AÇÃO PROPOSTA, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

A unidade orçamentária não executou projetos de financiamento nacional e internacional em 2019.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva

CPF: [REDACTED]

Masp: 752.592-6

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF: [REDACTED]

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência

DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM IV, LETRA E

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO
NÚMERO, DATA E VALOR.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Decreto Especial	Numeração	Dotações Orçamentárias	Data	Valor Suplementação/ Remanejamento
NÃO POSSUI				
TOTAL				R\$ -

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II, ANEXO III, ITENS VI até XIX

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

A UO 1917 não possui os relatórios dos itens VI a XIX:

VI) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro

VII) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro

VIII) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo

IX) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade

X) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total

XI) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item

XII) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa

XIII) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa

XIV) Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas, quando couber

XV) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber

XVI) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada

XVII) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral

XVIII) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades

XIX) Demonstrativo de Restos a Pagar

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM XXI

EXTRATOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES
RELATIVAS ÀS CONTAS CONTÁBEIS BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
ACOMPANHADOS DE RELATÓRIO IDENTIFICANDO AS PENDÊNCIAS VERIFICADAS E OS AJUSTES REALIZADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA
CÓDIGO U.O. : 1917
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Não possui.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM XXII

**CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE
COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOOURARIA DE QUE OS
SALDOS RETRATAM FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA
CÓDIGO U.O. : 1917
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Não houve movimentação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP 752.592-6
Responsável pela consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM XXIII

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, ASSINADO PELOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DESIGNADA PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES, ACOMPANHADO DE CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Nos termos do Item XXV, atesta-se a conferência dos dados.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM XXIV

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RCC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Relatório anexo.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEF/STE/SCGOV/DCGD nº. 2/2020

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
Gestão Imobiliária				1917	12/2019
1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE					
Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.					
2 - INCONFORMIDADES					
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização	
1	1.2.3.2.1.01	7.840.068,508,35	7.840.068.508,35 Recebido relatório de Inventário da unidade de Gestão Imobiliária, assim como e-mails informando que não foi possível aferir precisamente o valor de Bens Imóveis, muito menos aferir o valor total dos bens compreendidos no mesmo.	A unidade executora 1910110, solicitou informações à Seplag sobre os registros anteriores ao exercício 2019 e recebeu, por e-mail, justificativas de necessidade de conciliação da conta de bens Imóveis, pela Diretoria Central de Bens Imóveis/DCGIM e que este procedimento não foi implementado em 2017 e 2018. Sendo assim, a unidade executora 1910110, encontrou dificuldades para atestar a veracidade desse montante, justificativas essas, pormenorizadas, no SEI 1190.01.0020460/2019-29, e em Relatório de Comissão Inventariante 2019 anexo. Cabe aqui informar que com a Reforma Administrativa ocorrida em 2019, a competência sobre a Gestão Patrimonial de Imóveis retornou a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.	
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
22					
23					
24					
25					
26					

Local: Belo Horizonte

Data de emissão:03/03/2020

Contador

Nome

Assinatura

C.R.C.

Simone da Costa

MG
075868/0-0

Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública

Nome

Assinatura

MASP/MATRICULA

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

391.885-1

NOTA

ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS

1	
2	
3	
4	
6	
7	

8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 03/03/2020
Contador		
Nome		C.R.C.
Simone da Costa		MG 075868/0-0
Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública		
Nome		MASP/MATRICULA
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 05/03/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 05/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11984128** e o código CRC **4E74EEC9**.

INVENTÁRIO FINANCEIRO - GRUPO ATIVO
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA - INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSAO, INCLUSIVE IMOVEIS E DOS MATERIAIS EM
ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES CORRESPONDENTES
DATA DE: 31/03/2014

DATA BASE: 31/12/2018

Anexo IV - Resolução SEF nº 5.322 de 22 de novembro de 2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						1917 - GESTÃO IMOBILIÁRIA
UNIDADE EXECUTORA:						1910110 - GESTÃO DE IMÓVEIS
MEMBRO DA COMISSÃO:						WOLNEY CAETANO DA SILVA E MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR
SERVIDOR DESIGNADO:						ANDRÉ BELIENE VILA
PRESIDENTE DA COMISSÃO:						DANILO CEZAR GOMES CARDOSO
						CÓD. UNIDADE:
						MASP: 752 592-6 E 752 689-0
						MASP: 753240-1
						MASP: 752691-8
Nº/DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	(A-B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
1.2.3.2.1.01		BENS IMÓVEIS	7.840.068.508,35	7.840.068.508,35	-	Importante mencionar que o Módulo de Imóveis está integrado com outros sistemas, principalmente o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e todas as movimentações contábeis que repercutem na esfera patrimonial envolvendo imóveis são tratadas de forma automática e integrada. Além disso, considerando a Reforma Administrativa ocorrida em 2019, a competência sobre a questão patrimonial envolvendo imóveis retornou para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.
TOTAL			7.840.068.508,35	7.840.068.508,35	0,00	

Local e data

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020

SERVIDOR DESIGNADO

TITULAR DA UNIDADE

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019
ARTIGO 5º, INCISO II - ANEXO III, ITEM XXV

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

RELATÓRIO DAS COMISSÕES DESIGNADAS PARA LEVANTAMENTO COMPLETO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES; DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E/OU RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, QUE SÃO OBJETO DE REGISTRO NO ATIVO; E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS, CONSTANDO A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE OS SALDOS FÍSICO E CONTÁBIL, COM CONCILIAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO U.O. : 1917

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

Relatórios anexos.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020

Wolney Caetano da Silva
CPF: [REDACTED]
MASP: 752.592-6
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
MASP: 391.885-1
Responsável pela aprovação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO INVENTARIO 2019
RESOLUÇÃO SEF Nº 5322 de 22/11/2019

RELATÓRIO COMISSÃO **INVENTARIANTE 2019**

Relatório Conclusivo

**DÍVIDAS DO PASSIVO CIRCULANTE E VALORES EM
TESOURARIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – 1917**

Data Base: 31/12/2019



INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação da Resolução nº 5.322, de 22 de novembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, foi realizado o Inventário Financeiro das Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão Imobiliária com data base de 31/12/2019, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1. OBJETIVO

O objetivo desse Relatório é dar conhecimento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário/2019 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. Para o alcance do objetivo proposto foram seguidas as etapas:

- Encaminhamento de e-mail aos Diretores das Unidades Executoras para prestação de esclarecimentos, pela Comissão, sobre os procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, definindo os modelos de documentos a serem utilizados, as informações necessárias para a geração dos relatórios de resultado e a definição dos servidores designados para apuração dos saldos das contas referentes ao grupo/subgrupo a serem conciliados em relatórios padrão utilizados, em meio físico e eletrônico;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração dos relatórios de resultado;
- Recebimento, pela Comissão, das informações solicitadas aos servidores designados, para análise dos dados informados;
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de divergências eventualmente apuradas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INVENTARIADA

- 1917 – Gestão Imobiliária

Handwritten signature



3. UNIDADES EXECUTORAS INVENTARIADAS

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO
1910.110	GESTÃO DE IMÓVEIS

4. FONTE DE CONSULTAS

- Balancete de verificação por U.E;
- Demonstrativo de apuração de Saldo Contábil da conta Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 1917.

5. CONTAS CONTÁBEIS LEVANTADAS

- 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA

U.E	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019
1910.110	1.1	Ativo Circulante	R\$ 0,00
1910.110	2.1	Passivo Cicurlante	R\$ 0,00

A Conta Contábil 1.1 – Ativo Circulante – apresentou em 31/12/2019 saldo contábil de R\$ 0,00. Segundo consta em documentação remetida pela Diretoria responsável pela UO 1917, “Conforme Balancete de Verificação não há valores em tesouraria”. Quanto a Conta Contábil 2.1 – Passivo Circulante – a Diretoria responsável pela UO 1917 aponta que não há valores em passivo circulante.

3
Maurício
Dantas



6 . CONSIDERAÇÕES

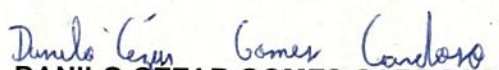
Após a conciliação dos saldos apurados por conta contábil relativo às Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria, os valores foram confrontados com os saldos existentes no Balancete de Verificação. A comissão verificou toda documentação disponibilizada pelas Unidades Executoras, isto é, o respectivo demonstrativo de apuração de saldo contábil da conta e o balancete de verificação, atestando os respectivos saldos e ressaltando as justificativas para as eventuais divergências existentes dadas à Comissão pelos responsáveis designados pela Diretoria responsável pela Unidade Orçamentária.

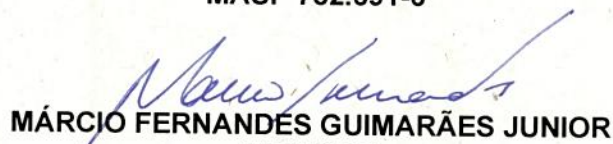
Destaca-se que a Comissão teve tempo exíguo para realizar o Inventário Financeiro das Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão Imobiliária. Assim sendo, apesar do pontuado, a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

7 . CONCLUSÃO

Assim sendo, considerando o conhecimento dos membros desta comissão, tendo em vista as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, certificados pela referida unidade, os membros desta Comissão pontuam que conforme o Balancete de Verificação, não há valores em tesouraria, nem valores em passivo circulante em 31/12/2019

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.


DANILO CEZAR GOMES CARDOSO
PRESIDENTE
MASP 752.691-6


MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR
MEMBRO
MASP 752.689-0


WOLNEY CAETANO DA SILVA
MEMBRO
MASP 752.592-6

INVENTÁRIO FINANCEIRO - GRUPO PASSIVO CIRCULANTE
DEMONSTRATIVO DE AURAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA - PASSIVO CIRCULANTE E VALORES EM TESOURARIA

DATA BASE: 31/12/2019

Anexo IV - Resolução SEF nº 5.322 de 22 de novembro de 2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1917 - GESTÃO IMOBILIÁRIA

UNIDADE EXECUTORA:	1910110 - GESTÃO DE IMÓVEIS
--------------------	-----------------------------

MEMBRO DA COMISSÃO: WOLNEY CAETANO DA SILVA E MÁRCIO FERNANDES GUILMARÊS JUNIOR

SERVIDOR DESIGNADO: ANDRE BELIENE VILA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: DANILLO CEZAR GOMES CARDOSO

CÓD. UNIDADE:	
----------------------	--

MASP: 752.592-6 E 752.689-0

MASP: 753240-1

MASP: 752691-6

Nº DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
1.1		ATIVO CIRCULANTE	-	-	-	Conforme Balanete de Verificação não há valores em tesouraria.
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-	Conforme Balanete de Verificação não há valores em passivo circulante.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Local e data

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020

SERVIDOR DESIGNADO

TITULAR DA UNIDADE

9
Márcio Linhares de Oliveira Nunes
Diretor(a) Superintendente
Superintendência Central de Governança de
Ativos e da Dívida Pública - SCAOP
MSP 30.1.885-1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO INVENTARIO 2019
RESOLUÇÃO SEF Nº 5322 de 22/11/2019

RELATÓRIO COMISSÃO **INVENTARIANTE 2019**

Relatório Conclusivo

**DÍVIDAS DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ENCARGOS
GERAIS DO ESTADO – 1917**

Data Base: 31/12/2019



INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação da Resolução nº 5.322, de 22 de novembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, foi realizado o Inventário Financeiro das Dívidas do Passivo Exigível a Longo Prazo da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão Imobiliária com data base de 31/12/2019, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1. OBJETIVO

O objetivo desse Relatório é dar conhecimento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário/2019 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. Para o alcance do objetivo proposto foram seguidas as etapas:

- Encaminhamento de e-mail aos Diretores das Unidades Executoras para prestação de esclarecimentos, pela Comissão, sobre os procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, definindo os modelos de documentos a serem utilizados, as informações necessárias para a geração dos relatórios de resultado e a definição dos servidores designados para apuração dos saldos das contas referentes ao grupo/subgrupo a serem conciliados em relatórios padrão utilizados, em meio físico e eletrônico;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração dos relatórios de resultado;
- Recebimento, pela Comissão, das informações solicitadas aos servidores designados, para análise dos dados informados;
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de divergências eventualmente apuradas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INVENTARIADA

- 1917 – Gestão Imobiliária



3. UNIDADES EXECUTORAS INVENTARIADAS

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO
1910.110	GESTÃO DE IMÓVEIS

4. FONTE DE CONSULTAS

- Balancete de verificação por U.E;
- Demonstrativo de apuração de Saldo Contábil da conta Passivo Exigível a Longo Prazo da Unidade Orçamentária 1917.

5. CONTAS CONTÁBEIS LEVANTADAS

- 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA

U.E	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019
1910.110	2.2	Passível Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00

Na Conta Contábil 2.2 – Passível Exigível a Longo Prazo – a Diretoria responsável pela UO 1917 aponta que nada consta na referida conta, conforme balancete de verificação.

6. CONSIDERAÇÕES

Após a conciliação dos saldos apurados por conta contábil relativo ao Passivo Exigível a Longo Prazo, os valores foram confrontados com os saldos existentes no Balancete de Verificação. A comissão verificou toda documentação disponibilizada pelas Unidades Executoras, isto é, o respectivo demonstrativo de apuração de saldo contábil da conta e o balancete de verificação, atestando os respectivos saldos e ressaltando as justificativas para as eventuais divergências existentes dadas à Comissão pelos responsáveis designados pela Diretoria responsável pela Unidade Orçamentária.

Destaca-se que a Comissão teve tempo exíguo para realizar o Inventário Financeiro das Dívidas do Passivo Exigível a Longo Prazo da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão

Donato
plac
so

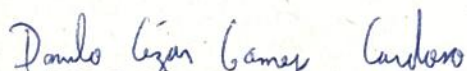


Imobiliária. Assim sendo, apesar do pontuado, a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

7 .CONCLUSÃO

Assim sendo, considerando o conhecimento dos membros desta comissão, tendo em vista as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, certificados pela referida unidade, os membros desta Comissão pontuam que nada consta na Conta Contábil 2.2 – Passível Exigível a Longo Prazo.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.


DANILO CÉZAR GOMES CARDOSO
PRESIDENTE
MASP 752.691-6


MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR
MEMBRO
MASP 752.689-0


WOLNEY CAETANO DA SILVA
MEMBRO
MASP 752.592-6

INVENTÁRIO FINANCEIRO - GRUPO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

DATA BASE: 31/12/2019

Anexo IV - Resolução SEF nº 5.322 de 22 de novembro de 2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1817 - GESTÃO IMOBILIÁRIA

UNIDADE EXECUTORA:	1910110 - GESTÃO DE IMÓVEIS
--------------------	-----------------------------

MEMBRO DA COMISSÃO: WOLNEY CAETANO DA SILVA E MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR

SERVIDOR DESIGNADO: ANDRE BELIENE VILA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: **DANILO CEZAR GOMES CARDOSO**

CÓD. UNIDADE:	
---------------	--

MASP: 752.592-6 E 752.689-0

MASP: 753240-1

MASP: 752681-6

NºDESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
2.2		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	NADA CONSTA, CONFORME BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	

Local e data

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020

SERVIDOR DESIGNADO

TITULAR DA UNIDADE

Andressa Linhares de Oliveira Nunes
Diretora Superintendente
Superintendência Central de Governança de
Ativos e da Dívida Pública - SCAOV
MaeSP 391.885-1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO INVENTARIO 2019
RESOLUÇÃO SEF Nº 5322 de 22/11/2019

RELATÓRIO COMISSÃO **INVENTARIANTE 2019**

Relatório Conclusivo

**INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E
ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO,
INCLUSIVE IMÓVEIS E DOS MATERIAIS EM
ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES
CORRESPONDENTES DAS UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS DE ENCARGOS GERAIS DO
ESTADO – 1917**

Data Base: 31/12/2019



INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação da Resolução nº 5.322, de 22 de novembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, foi realizado o Inventário Físico dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão Imobiliária com data base de 31/12/2019, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1. OBJETIVO

O objetivo desse Relatório é dar conhecimento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário/2019 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. Para o alcance do objetivo proposto foram seguidas as etapas:

- Encaminhamento de e-mail aos Diretores das Unidades Executoras para prestação de esclarecimentos, pela Comissão, sobre os procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, definindo os modelos de documentos a serem utilizados, as informações necessárias para a geração dos relatórios de resultado e a definição dos servidores designados para apuração dos saldos das contas referentes ao grupo/subgrupo a serem conciliados em relatórios padrão utilizados, em meio físico e eletrônico;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração dos relatórios de resultado;
- Recebimento, pela Comissão, das informações solicitadas aos servidores designados, para análise dos dados informados;
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de divergências eventualmente apuradas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INVENTARIADA

- 1917 – Gestão Imobiliária



3. UNIDADES EXECUTORAS INVENTARIADAS

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO
1910.110	GESTÃO DE IMÓVEIS

4. FONTE DE CONSULTAS

- Balancete de verificação por U.E;
- Demonstrativo de apuração de Saldo Contábil da conta Inventário Físico dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almojarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1917.

5. CONTAS CONTÁBEIS LEVANTADAS

- 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA

U.E	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019
1910.110	1.2.3.2.1.01	Bens Imóveis	R\$ 7.840.068.508,35

A Conta Contábil 1.2.3.2.1.01 – Bens Imóveis – apresentou em 31/12/2019 saldo contábil de R\$ 7.840.068.508,35. Segundo consta em documentação remetida pela Diretoria responsável pela UO 1917,

importante mencionar que o Módulo de Imóveis está integrado com outros sistemas, principalmente o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e todas as movimentações contábeis que repercutem na esfera patrimonial envolvendo imóveis são tratadas de forma automática e integrada.

Além disso, considerando a reforma administrativa ocorrida em 2019, a competência sobre a questão patrimonial envolvendo imóveis retornou para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.



Todavia, conforme e-mail anexo, a diretoria responsável pela UO 1917 pontua o seguinte em relação ao saldo contábil apresentado:

Na realização do inventário da UO 1917 – Gestão Imobiliária, foi identificado o saldo contábil de R\$ 7.840.068.508,35 na conta contábil 1.2.3.2.1.01, o qual corresponderia ao patrimônio imobiliário estadual contabilizado. No entanto, devido a dificuldades encontradas na gestão do patrimônio imobiliário, não possuímos os insumos necessários para atestar a veracidade dessa soma.

Inicialmente é importante informar que toda a gestão de imóveis, e sua consequente movimentação contábil, é feita por meio do Módulo de Imóveis do SIAD. O Módulo de Imóveis está totalmente integrado ao SIAFI e, em decorrência disso, as transações feitas no primeiro podem acionar a integração com o segundo. Logo, alterações contábeis no Módulo de Imóveis repercutem em movimentações no SIAFI. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta podem realizar alterações que ativem a integração com o SIAFI, como a atualização de valor.

No entanto, ainda que o Módulo de Imóveis permita esse espelhamento das movimentações no SIAFI, a ausência de dados atualizados e/ou confiáveis impedem que esse arranjo forneça informações fidedignas. A título ilustrativo, cumpre citar que dos 10.549 imóveis próprios cadastrados no Módulo de Imóveis, 3.482 possuem valor estimado cadastrado entre R\$ 0,00 e R\$ 0,01. Nesses termos, considerando que 14,05% do patrimônio próprio está cadastrado com valor irrisório, é possível compreender o porquê de não ser possível atestar o valor apresentado no relatório.

Mesmo para os imóveis que possuem valor superior a R\$ 0,01 cadastrados, é verificável também a ausência de valores atualizados. Na estruturação do Fundo de Ativos Imobiliários - Faimg, por exemplo, foram filtrados no Módulo de Imóveis 295 bens, para os quais o valor estimado cadastrado no Módulo de Imóveis somava R\$ 384.175.934,40, sendo que para 45 desses o valor cadastrado era R\$ 0,00. Todos esses 295 imóveis foram "reavaliados" no âmbito do Faimg, por meio das metodologias autorizadas pela legislação pertinentes (Valor venda de IPTU, Planta Genérica de Valores, Parecer Técnico de estimativa de valor), resultando em uma soma de R\$ R\$ 1.053.195.521,07. Logo, para apenas 295 imóveis, foi identificada uma divergência de 364,772% entre o valor cadastrado no Módulo de Imóveis e o valor estimado calculado para esses imóveis.

Noutro ponto, para além da desatualização dos valores, a rotina da gestão de imóveis também arca com lançamentos incorretos no Módulo de Imóveis, como imóveis próprios não cadastrados, registros em duplicidade, imóveis de terceiros cadastrados como próprios, dentre outras inconsistências. Nesse contexto, até mesmo o quantitativo de imóveis cadastrados é passível de questionamento.

Ante o exposto, resta claro que os problemas cadastrais da gestão imobiliária impedem o ateste dos valores indicados no inventário 2019. Mais do que isso, a partir dos poucos cenários apresentados, é possível inferir que o valor de R\$ 7.840.068.508,35 contabilizado na conta contábil 1.2.3.2.1.01 não condiz com a realidade.

Ainda assim, considerando que o inventário anual é atividade afeta a todos os órgãos e que, por consequência, o inventário de gestão de imóveis foi realizado nos anos anteriores, consultamos a SPGF/SEPLAG quanto o histórico dessa atividade. Em resposta, a qual segue no e-mail anexo, verificamos que a SPGF/SEPLAG apenas justificava a não realização do inventário informando que esse não havia sido recebido. Logo, nos anos anteriores o ateste do valor não era feito pelo órgão à época responsável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO INVENTARIO 2019
RESOLUÇÃO SEF Nº 5322 de 22/11/2019

O e-mail citado pelo e-mail acima esclarece o seguinte:

RELATÓRIO DAS COMISSÕES DESIGNADAS PARA LEVANTAMENTO DOS BENS IMOVEIS CONSTANDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE O SALDO FÍSICO E CONTÁBIL EM 31 DE DEZEMBRO DE DEZEMBRO

Não recebemos Inventário do saldo de R\$ 6.914.105.987,51 (seis bilhões, novecentos e quatorze milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em 31 de dezembro de 2018 na Unidade Orçamentária 1941-EGE/SEPLAG.

Foi implantado em junho de 2011, o Módulo de Imóveis com interfaces com outros sistemas, dentre eles o Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI de forma que execução da despesa que execução da despesa referente a aquisições/desapropriações de imóveis, registros contábeis que evidenciam as movimentações patrimoniais sejam tratados de forma automática e integrada.

Esta medida possibilitou a atualização expressiva dos valores contabilizados e pendentes de atualização referentes aos imóveis Estaduais.

Em reunião com a Diretoria Central de Bens Imóveis/DCGIM da SEPLAG em Março/2017 foi assim ajustado o procedimento relativo a conciliação/Inventário da conta de Bens Imóveis: A DCGIM alimenta o Módulo Imóveis no SIAD com registro dos imóveis de gestão de cada órgão, o que não ocorria com as Unidades distintas SEPLAG e Cidade Administrativa. Desta forma irá alimentar o Módulo Imóveis no SIAD registrando os de gestão da SEPLAG, para certificação e a partir dessas informações passar a elaborar a Conciliação / Inventário. Este procedimento não foi implementado em 2017.

6 . CONSIDERAÇÕES

Após a conciliação dos saldos apurados por conta contábil relativo ao Inventário Físico dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, os valores foram confrontados com os saldos existentes no Balancete de Verificação. A comissão verificou toda documentação disponibilizada pelas Unidades Executoras, isto é, o respectivo demonstrativo de apuração de saldo contábil da conta e o balancete de verificação, atestando os respectivos saldos e ressaltando as justificativas para as eventuais divergências existentes dadas à Comissão pelos responsáveis designados pela Diretoria responsável pela Unidade Orçamentária.

Destaca-se que a Comissão teve tempo exíguo para realizar o Inventário Físico dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1917 – Gestão Imobiliária. Assim sendo, apesar do pontuado, a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

7 . CONCLUSÃO

Assim sendo, considerando o conhecimento dos membros desta comissão, tendo em vista as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF,

Handwritten signature and initials

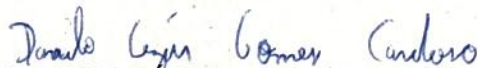


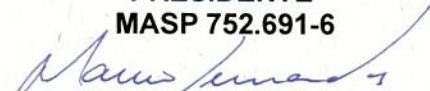
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO INVENTARIO 2019
RESOLUÇÃO SEF Nº 5322 de 22/11/2019

certificados pela referida unidade, os membros desta Comissão pontuam que apesar do valor registrado no Balancete de Verificação, os e-mails supracitados esclarecem que não é possível aferir precisamente se o real valor de Bens Imóveis na Conta 1.2.3.2.1.01 em 31/12/2019 corresponde ao montante de R\$ 7.840.068.508,35, muito menos aferir o real valor total dos bens compreendidos na Conta Contábil 1.2.3.2.1.01.

Por fim, registra-se que tal relatório ultrapassou a data limite estabelecida em virtude do recebimento, posteriormente à 31/01/2020, dos e-mails supracitados, documentos essenciais para esclarecer de maneira mais fidedigna a situação da Conta Contábil 1.2.3.2.1.01 – Bens Imóveis da Unidade Executora 1917.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020.


DANILO CÉZAR GOMES CARDOSO
PRESIDENTE
MA SP 752.691-6


MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR
MEMBRO
MA SP 752.689-0


WOLNEY CAETANO DA SILVA
MEMBRO
MA SP 752.592-6

INVENTÁRIO FINANCEIRO - GRUPO ATIVO
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA - INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CÉDIDOS, RECEBIDOS EM CESSAO, INCLUSIVE IMOVEIS E DOS MATERIAIS EM
ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES CORRESPONDENTES
DATA DE: 31/03/2014

Anexo IV - Resolução SEF nº 5.322 de 22 de novembro de 2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						CÓD. UNIDADE:
UNIDADE EXECUTORA:						
MEMBRO DA COMISSÃO:						MASP: 752 592-6 E 752 689-0
SERVIDOR DESIGNADO:						MASP: 753240-1
PRESIDENTE DA COMISSÃO:						MASP: 752691-8
Nº DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
1.2.3.2.1.01		BENS IMÓVEIS	7.840.068.508,35	7.840.068.508,35	-	Importante mencionar que o Módulo de Imóveis está integrado com outros sistemas, principalmente o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e todas as movimentações contábeis que repercutem na esfera patrimonial envolvendo imóveis são tratadas de forma automática e integrada. Além disso, considerando a Reforma Administrativa ocorrida em 2019, a competência sobre a questão patrimonial envolvendo imóveis retornou para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.
TOTAL			7.840.068.508,35	7.840.068.508,35	0,00	

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020

SERVIDOR DESIGNADO

TITULAR DA UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 17/2020/SEF/STE/SCGOV/DCGA

Destinatário(s): Andresa Linhares de Oliveira

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV

Assunto: Prestação de Contas 2019 UO 1917

DESPACHO

Sra. Superintendente,

Encaminho, como responsável pela consolidação dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2019 da Unidade Orçamentária 1917 - GESTÃO IMOBILIÁRIA, para providências cabíveis, os seguintes documentos:

1. Rol de Responsáveis;
2. Relatório de Gestão da Dívida;
3. Relatório de Execução da Dívida;
4. Demonstrações Contábeis;
5. Inventário Exercício 2019 - UO 1917.

Atenciosamente,

Wolney Caetano da Silva

MASP 752.592-6

Responsável pela Consolidação



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Caetano da Silva, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 13/04/2020, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13370754** e o código CRC **7B6DF128**.

Referência: Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

SEI nº 13370754



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 14/2020/SEF/STE/SCGOV

Destinatário(s): Controladoria Setorial da Fazenda

Assunto: Declaração de Responsável pela Contabilidade

DESPACHO

Considerando as informações disponíveis do inventário de 2019 constantes do Processo Eletrônico SEI 1190.01.0020460/2019-29 e do Relatório de Conformidade Contábil (SEI 1190.01.0003340/2020-61), declaro não possuir elementos suficientes para atestar a adequação orçamentária, financeira e patrimonial dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2019. Por oportuno, por força da Lei Estadual nº 23.304/2019, que realizou a reforma administrativa do Poder Executivo, a gestão de parte dos imóveis do Estado regressou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.

Simone da Costa

Registro CRC/MG nº 075868/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 13/04/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13370941** e o código CRC **CDE54B29**.

Referência: Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

SEI nº 13370941



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE/SCGOV.nº 15/2020

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

Para: Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial
Controladoria Setorial da Fazenda

Assunto: Encaminhamento Prestação de Contas UO 1917 - Gestão Imobiliária

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006039/2020-35].

Prezado Controlador Setorial,

Encaminho-lhe documentos e relatórios que compõem a Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 1917 - Gestão Imobiliária, referente ao exercício de 2019, como responsável pela aprovação das informações apresentadas e da Superintendência Central de Governança de Ativos e a Dívida Pública - SCGOV .

Atenciosamente,

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública
MASP: 391.885-1 CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 13/04/2020, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13371005** e o código CRC **989D0A5E**.

Daniela Gomes Pereira

De: Simone Mello de Paula
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:11
Para: Daniela Gomes Pereira
Assunto: Documentos em Word/Excel

Bom dia Dani!
Obrigada pelo envio das prestações de contas!
Você poderia mandar o Relatório de Gestão e os de Inventário em Word?
É que assim fica mais fácil de levar para o Relatório de Auditoria!

Atenciosamente,

Simone Mello de Paula
Unidade Setorial de Controle Interno – SEF/MG
Cidade Administrativa Tancredo Neves
Prédio Gerais – 7º andar – Lado ímpar - (31)3915-6714



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 20/2020/SEF/STE/SCGOV

Destinatário(s): Diretoria Central de Gestão de Ativos

Assunto: Demanda Controladoria Setorial

DESPACHO

Prezados,

Gentileza atender à demanda da Controladoria Setorial/SEF, anexa ao processo (Documento 13477344). Os documentos em formato word deverão ser zipados para viabilizar o upload no SEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Pereira, Assessora**, em 16/04/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13478650** e o código CRC **FFA35FDF**.

Referência: Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

SEI nº 13478650



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE/SCGOV.nº 29/2020

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Para: Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial
Controladoria Setorial da Fazenda

Assunto: Retifica encaminhamento Prestação de Contas UO 1917 - Gestão Imobiliária
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006039/2020-35].

Prezado Controlador Setorial,

Reporto-me ao Memorando.SEF/STE/SCGOV.nº 15/2020, de 13/04/2020 (Documento 13371005), a fim de complementar as informações apresentadas. Tendo em vista que o processo de Prestação de Contas tramita atualmente em formato digital, e que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI não permite assinatura de arquivos nos formatos ".pdf" e ".doc", elenco os documentos do processo em tela nos quais haveria assinatura em caso de impressão:

- Todos os relatórios do rol de responsáveis, nos termos do §1º, do artigo 6º, da IN nº 14/2011 - TCE-MG, contendo informações exigidas no artigo 7º da referida IN (Documento 13370526);
- Todos os relatórios sobre a gestão, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da IN 14/2011 - TCE-MG e do Anexo III, Item III, da Decisão Normativa Nº 01/2019 - TCE-MG (Documento 13370655);
- Todos os relatórios sobre execução orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da IN 14/2011 - TCE-MG e do Anexo III, Item IV, da Decisão Normativa Nº 01/2019 - TCE-MG (Documento 13370657); e
- Documentos constantes nas páginas 1 a 5, e 9 do anexo "Demonstrativos" (Documento 13370662), nos termos do inciso V do artigo 8º, da IN 14/2011 - TCE-MG e do Anexo III, da Decisão Normativa Nº 01/2019 - TCE-MG.

Por fim, reitero que figuro como responsável pela aprovação das demais informações apresentadas.

Atenciosamente,

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública
MASP: 391.885-1 CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 25/06/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15811259** e o código CRC **4A15AE85**.

Referência: Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

SEI nº 15811259



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial da Fazenda

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 13

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01 de 19 de Dezembro de 2019, informamos que as contas do exercício financeiro de 2019 da **Unidade Orçamentaria 1917 - GESTÃO IMOBILIÁRIA**, sob a responsabilidade do Secretário de Fazenda de Minas Gerais.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN/TCE-MG 14, de 2011 e Decisão Normativa TCE-MG 01, de 11 de dezembro de 2019, editada pelo TCE-MG, para definição dos documentos e informações que compõem as contas anuais.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por meio da Auditoria-Geral do Estado.

I - Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Não houve realização de despesas na Unidade Orçamentária 1917 - GESTÃO IMOBILIÁRIA. A unidade foi constituída para realização dos registros de movimentações patrimoniais de imóveis do Estado de Minas Gerais.

II - Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Orçamentaria 1917 GESTÃO IMOBILIÁRIA no ano-exercício de 2019, realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

II.1 Gestão Orçamentária

Cumprir informar que, considerando a data em que a UO - 1917, foi criada, já no final do exercício de 2018, ultrapassado o prazo de revisão do PPAG e de proposição da LOA; e considerando também que essa unidade orçamentária não abarcaria a execução de despesas; à época optou a SCGOV pela não criação de uma ação orçamentária para a Unidade. Logo, não houve previsão na LOA e nem no PPAG para o código 1917 no exercício 2019, **o que inviabiliza a avaliação da Gestão Orçamentária.**

A Lei nº 22.257, de 27 julho de 2016, estabeleceu a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, transferindo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF a competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual. Na prática, a transferência dessa competência se efetivou apenas no ano de 2018, com a publicação do Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria Central de Gestão Imobiliária - DCI, a qual seria a unidade central responsável pela gestão dos bens imóveis do estado.

Devido ao lapso temporal entre a publicação da lei de reforma administrativa de 2016 e a efetiva transferência da competência no ano de 2018, o patrimônio imobiliário estadual permaneceu contabilizado na UO 1941 - Encargos Gerais/EGE - SEPLAG. Assim sendo, até o exercício de 2018 o patrimônio imobiliário estadual ainda estava contabilizado em unidade da SEPLAG.

No ano de 2018, após a efetiva transferência da competência para a SEF, foram iniciadas as tratativas para

a transferência desse patrimônio para uma unidade do órgão. Nesse contexto, em novembro daquele ano foi criada a UO 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA, na qual seriam feitos os registros de movimentações patrimoniais de imóveis. É importante ressaltar que as despesas relativas a imóveis seriam executadas na UO 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda SEF.

Na transição para o exercício 2019 todo o patrimônio contabilizado na UO 1941 – EGE SEPLAG foi transferido para a UO 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA SEF. Isto posto, ao longo do exercício 2019 todas as movimentações do patrimônio imobiliário estadual foram registradas na UO 1917.

É importante informar também que no ano de 2019, em razão da reforma administrativa disposta na Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, a competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual retornou para a SEPLAG. Nesse contexto, assim como feito na primeira conversão, na transição do exercício 2019 para 2020 o patrimônio imobiliário contabilizado na UO 1917 foi transferido para a UO 1941.

II.2 - Gestão Financeira

A gestão financeira da U.O. 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA, no ano-exercício de 2019, **não foi avaliada, considerando não ter ocorrido execução de despesas para a unidade**, tendo em vista os motivos já referidos.

II.3 - Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da UO 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA, no ano-exercício de 2019, **não foi avaliada, considerando a ausência de patrimônio para a unidade**. Os bens patrimoniais de uso da unidade encontram-se contabilizados na U.O. 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda. Importa ressaltar, também, que conforme já se informou, na transição do exercício 2019 para 2020 o patrimônio imobiliário contabilizado na UO 1917 foi transferido para a UO 1941.

A despeito disso, reproduzimos a seguir, as observações destacadas pela Unidade no relatório de Inventário/2019:

Na realização do inventário da UO 1917 - Gestão Imobiliária, foi identificado o saldo contábil de R\$ 7.840.068.508,35 na conta contábil 1.2.3.2.1.01, o qual corresponderia ao patrimônio imobiliário estadual contabilizado. No entanto, devido a dificuldades encontradas na gestão do patrimônio imobiliário, a equipe técnica informou não possuir os elementos necessários para aferição do respectivo saldo.

Inicialmente é importante ressaltar que toda a gestão de imóveis, e sua consequente movimentação contábil é feita por meio do módulo de imóveis do SIAD. O módulo de imóveis está totalmente integrado ao SIAFI e, em decorrência disso, as transações feitas no primeiro podem acionar a integração com o segundo. Logo, alterações contábeis no Módulo de Imóveis repercutem em movimentações no SIAFI. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta podem realizar alterações que ativem a integração com o SIAFI, como a atualização de valor.

No entanto, ainda que o Módulo de Imóveis permita esse espelhamento das movimentações no SIAFI, a ausência de dados atualizados e/ou confiáveis impedem que esse arranjo forneça informações fidedignas. A título ilustrativo, cumpre citar que dos 10.549 imóveis próprios cadastrados no módulo de imóveis, 3.482 possuem valor estimado cadastrado de R\$ 0,00 ou de R\$ 0,01. Nesses termos, considerando que 14,05% do patrimônio próprio está cadastrado com valor irrisório, evidencia-se a impossibilidade de atestar o valor apresentado no relatório.

Noutro ponto, para além da desatualização dos valores, a rotina da gestão de imóveis também arca com lançamentos incorretos no Módulo de Imóveis, como imóveis próprios não cadastrados, registros em duplicidade, imóveis de terceiros cadastrados como próprios, dentre outras inconsistências. Nesse contexto, até mesmo o quantitativo de imóveis cadastrados pode apresentar inconsistências.

Ante o exposto, resta claro que os problemas cadastrais da gestão imobiliária impedem o teste dos valores indicados no inventário 2019. Ma do que isso, a partir dos poucos cenários apresentados, é possível inferir que o valor de valor de R\$ 7.840.068.508,35, contabilizado na conta contábil 1.2.3.2.1.01, não condiz com a realidade. (Grifo nosso)

Imoveis do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG

A Lei Estadual nº 22.606/2017 criou o Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.796/2019, cujo ativo permanente é composto por imóveis de propriedade do Estado relacionados no anexo I da referida Lei e as receitas decorrentes de sua locação. No exercício de 2019, foi formalizado o primeiro Termo de Vinculação e Responsabilidade Oneroso - TVRO com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, por meio do qual foram disponibilizados 295 imóveis com valor estimado de R\$ 1.053.195.521,07 e respectiva contrapartida de R\$ 61.244.513,05.

Com o início da operacionalização do FAIMG, e como forma de justificar as receitas auferidas pelo mesmo, a Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF orientou que esses imóveis fossem transferidos da UO 1917 - Gestão Imobiliária para a UO 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais. Para tanto, foi realizada a baixa do saldo contábil registrado para cada imóvel na UO 1917 e, posteriormente, esses bens foram inscritos na UO 4661.

- *Baixa na UO 1917 – R\$ 391.719.739,69;*
- *Inscrição na UO 4661 - R\$ 1.053.195.521,07.*

Por fim, ressalta-se que esses 295 imóveis “reavaliados” no âmbito do FAIMG, com uso das metodologias autorizadas pela legislação pertinentes (Valor venda de IPTU, Planta Genérica de Valores, Parecer Técnico de estimativa de valor), apresentaram o valor total de R\$ 1.053.195.521,07. Esse foi o motivo de o valor baixado na UO 1917, R\$ 391.719.739,69 divergir do valor inscrito na UO 4661.

É importante destacar, também, que a Unidade fez constar do Relatório de Conformidade Contábil, a seguinte ressalva a respeito do saldo da conta contábil 1.2.3.2.1.01:

Inconformidade: 7.840.068.508,35 *Recebido relatório de Inventário da unidade de Gestão Imobiliária, assim como e-mails informando que não foi possível aferir precisamente o valor de Bens Imóveis, muito menos aferir o valor total dos bens compreendidos no mesmo.*

Medidas adotadas para regularização: *A unidade executora 1910110, solicitou informações à SEPLAG sobre os registros anteriores ao exercício 2019 e recebeu, por e-mail, justificativas de necessidade de conciliação da conta de bens Imóveis, pela Diretoria Central de Bens Imóveis/DCGIM e que este procedimento não foi implementado em 2017 e 2018. Sendo assim, a unidade executora 1910110, encontrou dificuldades para atestar a veracidade desse montante, justificativas essas, pormenorizadas, no SEI 1190.01.0020460/2019-29, e em Relatório de Comissão Inventariante 2019 anexo.*

Cabe aqui informar que com a Reforma Administrativa ocorrida em 2019, a competência sobre a Gestão Patrimonial de Imóveis retornou a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.

Cabe ainda, a observação de que a servidora responsável pela contabilidade da Unidade, Simone da Costa, registrada sobre o **CRC/MG nº 075868/O-0**, fez constar de documento apensado ao processo de prestação de contas a seguinte declaração:

Considerando as informações disponíveis do inventário de 2019 constantes do Processo Eletrônico SEI 1190.01.0020460/2019-29 e do Relatório de Conformidade Contábil (SEI 1190.01.0003340/2020-61), declaro não possuir elementos suficientes para atestar a adequação orçamentária, financeira e patrimonial dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2019. Por oportuno, por força da Lei Estadual nº 23.304/2019, que realizou a reforma administrativa do Poder Executivo, a gestão de parte dos imóveis do Estado regressou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no mês de janeiro de 2020.

Tendo em vista as observações apontadas no Relatório de Inventário, no RCC e a declaração da servidora responsável pela contabilidade e, levando-se em conta a transferência da competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual para a SEPLAG, **RECOMENDA-SE** que o citado documento seja encaminhado àquele órgão para avaliação das medidas necessárias para que se proceda à correta avaliação

dos imóveis, de forma que os valores contabilizados correspondam efetivamente à realidade.

II 4 Quanto à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Orçamentária 1916 realizou-se nos termos demonstrados a seguir.

Dos Agentes responsáveis

Constam da prestação de contas da U.O. 1917, os dados estabelecidos no art. 7º da IN 14/2011 do TCE-MG (nome, cargo, CPF, endereço etc.), dos titulares e seus substitutos, que durante o exercício de 2019, assumiram as seguintes responsabilidades:

Os ordenadores de despesa identificados na prestação de contas da U.O. 1917, cuja competência foi delegada pelas Resoluções SEF n.º 5.226/2019 e 5.256/2019. São: Osmar Teixeira de Abreu – Masp 285.684-7, período de 01/01/2019 a 17/03/2019; Andressa Linhares de Oliveira Nunes – Masp 391.885-1, período de 18/03/2019 a 31/12/2019 e Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção – Masp 753.200-5, período de 02/01/2019 a 31/12/2019, cuja competência foi delegada pelo Ato 435 do Secretário em 01/01/2019.

A Resolução nº 5.322, de 22 de novembro de 2019 dispôs sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019.

Para realizar o Inventário das **Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária** da UO 1917, estabeleceu:

- Presidente: Danilo Cezar Gomes Cardoso – Masp 752.691-6.
- Membros: Márcio Fernandes Guimarães Junior – Masp 752.689-0;
- Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6.

Conforme declarado no Despacho nº. 14/2020/SEF/STE/SCGOV, existe uma profissional habilitada para responder pela contabilidade da Unidade Orçamentária 1916. Os balancetes e anexos foram assinados pela servidora Simone da Costa – Masp 752.515-7, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob o n.º 075868/00.

III Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.

Não foram constatadas a instauração ou conclusão de processos a título de sindicância, inquérito, processo administrativo ou tomada de contas especial no exercício em questão.

IV Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2019, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a “legalidade com ressalvas”, dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1917 Gestão Imobiliária, praticados durante o ano-exercício de 2019.

As ressalvas em questão concernem:

- a) à impossibilidade de ateste da adequação orçamentária, financeira e patrimonial dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2019 pela servidora responsável pela contabilidade do setor;
- b) à inconformidade apontada no Relatório de Conformidade Contábil;

c) aos problemas cadastrais apontados no Relatório de Inventário.

V - Parecer Conclusivo sobre as Contas do Exercício

Examinamos as contas de exercício do titular da UO 1917 Gestão Imobiliária relativas ao ano-exercício de 2019, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações).

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, apontam a “regularidade com ressalvas”, das contas do ano-exercício de 2019, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

Belo Horizonte 01 de Julho de 2019

Gerfeson Souza Rego
Gestor Fazendário
Masp. 337.717-3

De acordo

Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial da CS/SEF
Masp 381.480-3
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Gerfeson Souza Rego, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 15/07/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16239320** e o código CRC **64B7A67F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Controladoria Setorial da Fazenda

Ofício SEF/CS nº. 11/2020

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020.

Assunto: **Prestação de Contas - UO 1917**

Referência: Processo SEI nº 1190.01.0006039/2020-35

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2019, encaminho a V. S^a a Prestação de Contas Anual da Unidade Orçamentária 1917 - Gestão Imobiliária, cuja gestão é desta Secretaria, referente ao exercício financeiro de 2019, para julgamento por esse Egrégio Tribunal. Na oportunidade, informo que resido à [REDACTED]

Atenciosamente,

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

CPF 494.12.476-20

Exmo. Senhor
Mauri Torres
Presidente
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Barbosa**, Secretário de Estado de Fazenda, em 10/07/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16760762** e o código CRC **7FE90CE8**.

Referência: Processo nº 1190.01.0006039/2020-35

SEI nº 16760762

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901